



**LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2018
DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

"Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2018", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.494/2017 no valor de **R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

> *Suplementar*

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	VALOR R\$
Unidade: 08.01 - Gabinete do Secretário	
P.A: 2.109— Manutenção Consórcio Intermunicipal - CIDESA	
(593) 3.3.71.70.00.00.00.0001 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º, será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

> *Suprimir*

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	VALOR R\$
Unidade: 08.02 - Departamento de Meio Ambiente	
P.A: 2.081 Manutenção do Projeto Floresta Rica	
(615) 3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL GERAL	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, 20 de Junho de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020